



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

### PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº \_\_\_\_\_, DE 2015 (Do Sr. ALCEU MOREIRA e outros)

*Acrescenta dispositivo ao art. 159 da Constituição Federal, para destinar parcela do Fundo de Participação dos Municípios aos municípios com até 70 mil habitantes situados na orla marítima brasileira.*

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O inciso I do art. 159 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 159...

I – do produto da arrecadação dos impostos sobre renda e proventos de qualquer natureza e sobre produtos industrializados, 49,2% (quarenta e nove e dois décimos por cento), na seguinte forma:

...

f) 0,2% (dois décimos por cento) ao Fundo de Participação dos Municípios, que será entregue no primeiro decêndio do mês de julho de cada ano, destinados aos municípios de até 70 mil habitantes da orla marítima brasileira, segundo critérios a serem definidos em lei ordinária.

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos a partir do exercício financeiro subsequente ao de sua promulgação.

## **JUSTIFICAÇÃO**

Esta Emenda visa amenizar a magnitude das dificuldades por que passam esses Municípios, que, em suas reduzidas dimensões, estão impossibilitados de oferecer serviços essenciais aos enormes contingentes de população flutuante, que se desloca para essas áreas em períodos determinados do ano, em particular no verão e nos chamados feriados, sem o correspondente aporte de recursos dos municípios de origem. Há mesmo casos em que a população mais do que decuplica, tornando precária a prestação de serviços de saúde, saneamento e segurança, entre outros aspectos.

Ao fixarmos o limite de 70 mil habitantes, estamos abrangendo a grande maioria dos municípios nestas condições e, ao mesmo tempo, considerando o fato de que os municípios maiores já se beneficiam de parcelas específicas do FPM.

Por tais razões, esperamos um forte apoio à iniciativa, por parte de nossos ilustres Pares.

Sala das Sessões, em 17 de setembro de 2015.

**DEPUTADO ALCEU MOREIRA**